



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 44/2015

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008, e conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 04 de maio de 2015,

RESOLVE

Aprovar **Moção de Solidariedade** aos professores da rede pública estadual do estado do Paraná, repudiando as agressões sofridas durante manifestação pública em 29 de abril passado.

Pelotas, 06 de maio de 2015.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, representing the name Marcelo Bender Machado.

Marcelo Bender Machado
Reitor

**MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA AOS PROFESSORES
DA REDE ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ**

Ao

Exmo. Sr.

Hermes Silva Leão

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Paraná – APP

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei N° 11.892, de 29-12-2008, e conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2015, no câmpus Saporanga, vem manifestar sua solidariedade aos professores da rede estadual do estado do Paraná, vítimas de brutais agressões na ocasião de manifestação pública da categoria realizada no dia 29 de abril passado, ferindo os princípios de liberdade de expressão previstos no art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e no art. 5º, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Pelotas, 06 de maio de 2015.